



EDITAL 01/2019

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO *MASTER OF ARTS IN GENERAL MANAGEMENT*

(M.A.1901)

EXCLUSIVO PARA SERVIDORES (TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E DOCENTES) DO

IFMA (INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO)

STEINBEIS-SIBE do Brasil

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

MASTER OF ARTS (M.A.) IN GENERAL MANAGEMENT

A Comissão de Pós-Graduação da **STEINBEIS-SIBE do Brasil** torna público o Edital para seleção de servidores (técnicos administrativos e docentes) do quadro permanente do IFMA para o **Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu – Master of Arts (M.A.) in General Management*** para a Turma M.A.1901, conforme as regras e prazos previstos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital tem por finalidade estabelecer critérios de avaliação de candidatos com vista à seleção de servidores do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA)** para participarem do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu Master of Arts (M.A.) in General Management* realizado pela STEINBEIS-SIBE.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas para o **Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu – Master of Arts (M.A.) in General Management***, atreladas a Projetos de Interesse Institucional, preenchidas exclusivamente por servidores (técnicos administrativos e docentes) do quadro permanente do IFMA, que possuam grau de Bacharel ou Licenciado de universidade reconhecida pelo Ministério da Educação da Alemanha (vide item 4.5.1 e 4.5.2), mais bem classificados neste processo seletivo.

2.2 Será concedida 01 (uma) vaga por Projeto de Interesse Institucional (ANEXO I), totalizando 40 vagas.

3. DO PROGRAMA *MASTER OF ARTS (M.A.)*

3.1. O Programa *Master of Arts (M.A.) in General Management* é estruturado a partir de problemas corporativos reais. A proposta é realizar a pesquisa na busca e implementação de soluções que gerem resultados efetivos para a organização ao final. Neste modelo a instituição irá fornecer o problema (projeto) e o estudante será responsável por desenvolver a solução durante o período do programa, transferindo os conhecimentos e tecnologias discutidos durante os seminários para seus projetos.

3.2. O Programa *Master of Arts (M.A.) in General Management* terá duração de

aproximadamente 24 meses e envolverá aulas teóricas e práticas, com 3.600 horas, sendo:

- 3.2.1. 25% de auto estudo (900 horas): relacionadas à leitura de documentos;
- 3.2.2. 25% de aulas presenciais e via plataforma online e-campus (900 horas): referentes a 45 dias de aulas presenciais na Alemanha; e 50 dias de seminários realizados via plataforma online e-campus da *STEINBEIS University Berlin/School of International Business and Entrepreneurship – SIBE*;
- 3.2.3. 25% aplicadas na gestão do projeto (900 horas): referentes ao desenvolvimento do projeto e realização de sessões de coaching;
- 3.2.4. 25% destinadas a documentação para titulação (900 horas): produção de 5 (cinco) *Project Study Papers – PSP*, 10 (dez) *Transfer Documentation Report – TDR*, 4 (quatro) *Transfer Paper – TP* e 1 (uma) *Dissertação de Mestrado (Master Thesis)*, aprovada em banca pública (detalhadas doravante);
- 3.2.5. Os alunos deverão cumprir 100% da carga horária de aulas, segundo regras da STEINBEIS-SIBE.

3.3. Todas as aulas (item 3.2.2) e documentações para titulação (item 3.2.4) do programa serão conduzidas em **LÍNGUA INGLESA**.

3.4. Os participantes deverão produzir pelo menos um artigo científico, o qual deverá ser publicado em congresso específico ou revista científica da área de conhecimento do tema do projeto.

3.5. As aulas presenciais ocorrerão na cidade de Stuttgart – Alemanha, Campus *Steinbeis-Haus für Management und Technologie (SHMT)*.

3.6. O início das atividades do programa ocorrerá em **25 de março de 2019**.

Parágrafo único: os candidatos selecionados para o Programa receberão ajuda de custo, na forma de pagamento de bolsa, equivalente ao valor da bolsa CAPES no exterior (modalidade doutorado pleno/solteiro, conforme portaria nº 141 da CAPES), executado pela IFMA em regulamento próprio, para custeio de despesas durante a realização das aulas presenciais na Alemanha. As demais despesas pessoais tais como emissão de passaporte, traduções, seguros, etc. são de responsabilidade do aluno.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão no site da **STEINBEIS-SIBE do Brasil**, endereço eletrônico <http://steinbeis-sibe.com.br/ma-1901/>, no período de **16 de janeiro de 2019 a 30 de janeiro de 2019**.

4.2. As inscrições deverão ser transmitidas até as 17h59 (dezessete horas e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília), do dia **30 de janeiro de 2019**.

4.3. O proponente deverá, no ato de inscrição, indicar o Projeto de Interesse Institucional (**ANEXO I**) que irá desenvolver ao longo do Programa;

4.4. Cada participante deverá se inscrever em apenas 01 (um) Projeto de Interesse Institucional conforme lista de projetos descritos no **ANEXO I**;

4.5. O proponente deverá fornecer as seguintes informações requeridas no formulário de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico <http://steinbeis-sibe.com.br/ma-1901/>:

- a) Preencher as informações pessoais e de contato;
 - b) Indicar o Projeto de Interesse Institucional para desenvolvimento, conforme lista de projetos no **ANEXO I**;
 - c) Anexar a carta de anuência emitida pelo Reitor (no caso de servidores vinculados diretamente ao Gabinete), pelos Pró-Reitores (para servidores lotados na Reitoria e vinculados as Pró-Reitorias) e pelos Diretores Gerais (para servidores dos Campi), conforme modelo no **ANEXO II**;
 - d) Anexar a Declaração de Vínculo do Servidor do IFMA, retirada do sistema SUAP.
 - e) Anexar o currículo Lattes atualizado (sem comprovações);
 - f) Anexar a cópia AUTENTICADA do Diploma de Graduação (licenciatura ou bacharelado) ou declaração de conclusão de curso (licenciatura ou bacharelado).
- 4.5.1. A instituição emissora do diploma de graduação do candidato deve ser reconhecida pelo Ministério da Educação da Alemanha.
 - 4.5.2. A consulta do reconhecimento da universidade, emissora do diploma de graduação do candidato, pelo Ministério da Educação da Alemanha poderá ser realizada por meio do banco de dados da *Anerkennung und Bewertung ausländischer Bildungsnachweise* (ANABIN): https://anabin.kmk.org/no_cache/filter/institutionen.html
 - 4.5.3. Cada documento anexado não poderá ultrapassar o tamanho de 2Mb.
- 4.6.** O proponente portador de necessidades especiais deverá, no ato de inscrição, indicar a necessidade de realização de prova adaptada, e informar qual é a necessidade especial;
- 4.7.** Inscrições realizadas após o prazo estabelecido no item 4.2 não serão consideradas, não sendo a STEINBEIS-SIBE do Brasil responsável por eventuais atrasos;
- 4.8.** Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não pelo site apresentado no item 4.1.
- 4.9.** É permitido ao candidato, durante o período de inscrição, modificar a opção de projeto quantas vezes julgar conveniente, sendo considerado o último envio de informações para validação e posterior inscrição.
- 4.10.** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 4.11.** O candidato receberá, após o término do envio das informações e comprovantes, um e-mail de confirmação de envio que servirá como comprovante da transmissão bem-sucedida de suas informações. Caso não receba, verifique sua caixa de SPAM, pode ser que o endereço eletrônico seja classificado como tal.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção é composto por 3 (três) fases, conforme apresentado a seguir:
 - a) FASE I: Análise da documentação (Eliminatória);
 - b) FASE II: Avaliação de proficiência em Língua Inglesa (Eliminatória);
 - c) FASE III: Avaliação de conhecimentos sobre Gestão de Projetos (Classificatória e Eliminatória).

FASE I - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.2.** A análise da documentação ocorrerá de **30 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019**.
- 5.3.** Será conferida toda a documentação solicitada no item 4.5;
- 5.4.** Será verificado se a instituição emissora do diploma de graduação do candidato está registrada no banco de dados da ANABIN, conforme itens 4.5.1 e 4.5.2;
- 5.5.** Serão **ELIMINADOS** os candidatos que se inscreveram fora do prazo, conforme item 4.2;
- 5.6.** Serão **ELIMINADOS** os candidatos que não apresentarem todos os documentos que constam no item 4.5 deste edital.
- 5.7.** Serão **ELIMINADOS** os candidatos cuja instituição, emissora do diploma de graduação, não conste no banco de dados da ANABIN.
- 5.8.** Após a análise dos documentos, será publicada no site da STEINBEIS-SIBE do Brasil (<http://steinbeis-sibe.com.br/ma-1901/>), no dia **01 de fevereiro de 2019**, na seção “RESULTADOS”, a lista de candidatos habilitados para a Fase II (em ordem alfabética).
- 5.9.** O período de recursos quanto à habilitação para a Fase II será no período de **02 de fevereiro de 2019 a 04 de fevereiro de 2019**, regido conforme item 9 deste edital.
- 5.10.** Em **05 de fevereiro de 2019**, será publicada no site da STEINBEIS-SIBE do Brasil (<http://steinbeis-sibe.com.br/ma-1901/>), na seção “RESULTADOS”, a lista (em ordem alfabética) de candidatos habilitados para a Fase II, após julgamento dos recursos.

FASE II - AVALIAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

- 5.11.** Estarão aptos para a avaliação de proficiência em língua inglesa os candidatos habilitados na **FASE I**.
- 5.12.** A avaliação de proficiência em língua inglesa será realizada por meio de teste *online* via plataforma *Speexx*, utilizada pela STEINBEIS-SIBE.
- 5.13.** Os candidatos habilitados receberão um e-mail, em **língua inglesa**, no dia **06 de fevereiro de 2019**, da STEINBEIS-SIBE informando os procedimentos para acesso, registro e realização do teste *online* via plataforma *Speexx*.
- 5.13.1. O candidato habilitado deve verificar em seu e-mail o recebimento dos procedimentos do item 5.13. Caso não receba, verifique sua caixa de *SPAM*, pode ser que o endereço eletrônico seja classificado como tal.
- 5.13.2. Em caso de não recebimento contatar international@steinbeis-sibe.de sob o título “IFMA teste de inglês”, em português, até o dia **08 de fevereiro de 2019, das 08h00 às 14h00 horário de Brasília**.
- 5.14.** O teste estará disponível no período de **11 a 15 de fevereiro de 2019**, e poderá ser respondido em ambiente próprio do candidato habilitado.
- 5.14.1. Em caso de dúvidas ou problemas para acesso ao ambiente do teste, contatar international@steinbeis-sibe.de sob o título “IFMA teste de inglês”, em português, entre os dias **11 e 14 de fevereiro de 2019, das 08h00 às 14h00 do horário de Brasília**.
- 5.15.** O candidato habilitado deve concluir o teste até as **23h59 do horário de Brasília** do dia **15 de fevereiro de 2019**.
- 5.16.** O teste de proficiência em língua inglesa é pessoal e intransferível, sendo de

responsabilidade do candidato habilitado todas as informações prestadas durante o teste.

5.17. Os requisitos mínimos para realização da prova via plataforma online *Speexx* são: fone de ouvido; Browser: preferencialmente Firefox ou Chrome, Safari, Internet Explorer (versão mais recente); conexão de internet rápida e segura (DSL 1000) tendo em vista que o teste não pode ser interrompido.

5.17.1. A provisão dos requisitos descritos no item 5.17 são de responsabilidade do candidato habilitado.

5.18. Ao final do teste, o candidato habilitado receberá na tela do computador a mensagem que o teste foi concluído e os pontos obtidos.

5.19. Será reprovado no teste de proficiência em língua inglesa e eliminado da seleção para o mestrado o candidato que obtiver pontuação entre 0 a 32 pontos, correspondentes aos níveis de proficiência *beginner* e A1, conforme o quadro apresentado doravante.

5.20. Estarão aptos para da Fase III os candidatos que obtiverem a classificação mínima A2 de proficiência em língua inglesa, conforme os níveis de proficiência e pontuação no teste apresentados no quadro que segue:

Nível de proficiência	Pontuação no teste
Beginner	0-16 points
A1	17-32 points
A2	33-48 points
B1.1	49-64 points
B1.2	65-80 points
B2.1	81-93 points
B2.2	94-97 points
C1	98-100 points

5.21. A lista (em ordem alfabética) com os candidatos na forma do subitem 5.20 deste edital será disponibilizada no site da STEINBEIS-SIBE do Brasil (<http://steinbeis-sibe.com.br/ma-1901/>), no dia **18 de fevereiro de 2019**, na seção “RESULTADOS”;

5.22. O período de recursos da Fase II será entre os dias **19 e 21 de fevereiro de 2019**;

5.23. Em **22 de fevereiro de 2019**, será publicado no site da STEINBEIS-SIBE do Brasil (<http://steinbeis-sibe.com.br/ma-1901/>), na seção “RESULTADOS”, a lista de candidatos aptos (em ordem alfabética) para a Fase III, após julgamento dos recursos.

FASE III - AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS SOBRE GESTÃO DE PROJETOS

5.24. A avaliação de conhecimentos sobre gestão de projetos será por meio de prova objetiva aplicada no dia **24 de fevereiro de 2019, das 14h00 às 17h00**, nas instalações do IFMA Campus São Luís – Monte Castelo – Localização: Avenida Getúlio Vargas, Nº 04, Monte Castelo, São Luís – MA. CEP: 65030-005;

5.24.1. O candidato deverá se apresentar no local de prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência;

5.24.2. Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova;

5.24.3. Em **22 de fevereiro de 2019**, será publicado no site da STEINBEIS-SIBE do Brasil (<http://steinbeis-sibe.com.br/ma-1901/>), na seção “RESULTADOS”, a lista de candidatos e sua respectiva sala para a realização da avaliação de conhecimentos sobre gestão de projetos. A lista de candidatos estará disponível, também, no local da prova no dia da avaliação.

5.25. A prova consiste em 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha;

5.26. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas;

5.27. O candidato que não comparecer à prova será automaticamente eliminado do processo seletivo;

5.28. As referências bibliográficas para a prova objetiva são:

- Cruz, Fabio. Scrum e PMBOK. Unidos no Gerenciamento de Projetos. Rio de Janeiro, Brasport, 2013.

- PFEIFFER, Peter. Gerenciamento de Projetos de Desenvolvimento: conceitos, instrumentos e aplicações. Rio de Janeiro, Brasport, 2005.

- PMBOK. *Project Management Institute*. Um guia do Conjunto de Conhecimentos do Gerenciamento de Projetos. O PMBOK® Sexta Edição, 2017.

- VARGAS, Ricardo. Análise de Valor Agregado: Revolucionando o Gerenciamento de Prazos e Custos. Sexta Edição. Rio de Janeiro: Brasport, 2013.

5.29. A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 1,00 (um) ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, caso não haja marcação ou haja marcação dupla;

5.30. A nota da prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem;

5.31. Será reprovado na prova objetiva e eliminado da seleção do mestrado o candidato que obtiver nota 0,00 (zero) pontos ou inferior na prova objetiva;

5.32. Os candidatos eliminados na forma do subitem 5.31 deste edital serão DESCLASSIFICADOS da seleção do mestrado;

5.33. Os candidatos não eliminados na forma do subitem 5.31 deste edital serão ordenados por projeto de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva;

5.34. Serão classificados e selecionados para o mestrado os candidatos com maior nota na prova objetiva de acordo com o projeto selecionado no ato da inscrição;

5.34.1. Em caso de empate da nota final na prova objetiva, levar-se-á em consideração o maior tempo de serviço no IFMA e a maior idade cronológica, nessa ordem;

5.35. A lista com os candidatos classificados na Fase III deste edital será disponibilizada no site da STEINBEIS-SIBE do Brasil (<http://steinbeis-sibe.com.br/ma-1901/>), no dia **26 de fevereiro de 2019**, na seção “RESULTADOS”;

5.36. O período de recursos quanto à classificação na Fase III será de **27 de fevereiro de 2019 a 01 de março de 2019**;

5.37. Em **11 de março de 2019**, será publicado no site da STEINBEIS-SIBE do Brasil (<http://steinbeis-sibe.com.br/ma-1901/>), na seção “RESULTADOS”, a lista FINAL de candidatos classificados e selecionados para o mestrado, após julgamento dos recursos.

6. DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA(S) PROVA(S) OBJETIVA(S)

6.1. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado na internet, no site da STEINBEIS-SIBE do Brasil (<http://steinbeis-sibe.com.br/ma-1901/>), a partir das **12h00 do dia 25 de fevereiro de 2019** (horário oficial de Brasília/DF).

6.2. O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva deverá se manifestar a partir da publicação no dia **25 de fevereiro de 2019** até as **18h00 do dia 01 de março de 2019** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo;

6.3. Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o formulário eletrônico, a ser disponibilizado no site da STEINBEIS-SIBE do Brasil (<http://steinbeis-sibe.com.br/ma-1901/>), e seguir as instruções ali contidas.

6.4. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no site da STEINBEIS-SIBE do Brasil (<http://steinbeis-sibe.com.br/ma-1901/>). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

6.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.6. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

6.7. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.8. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.9. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou de item integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

6.10. Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

6.12. Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS

7.1. Caso ocorra vagas não preenchidas, os candidatos classificados, porém não selecionados, conforme subitem 5.37 deste edital, serão ordenados de acordo com os valores decrescente da nota final da prova objetiva e serão convocados, nos dias **12 e 13 de março de 2019, em data e horário pré-agendado divulgado no site da STEINBEIS-SIBE do Brasil** (<http://steinbeis-sibe.com.br/ma-1901/>), para manifestação de interesse em assumir um projeto remanescente;

- 7.2.** Da mesma forma que na listagem inicial dos classificados, em caso de empate da nota final na prova objetiva, levar-se-á em consideração o maior tempo de serviço no IFMA e a maior idade cronológica, nessa ordem;
- 7.3.** O candidato que não se manifestar ou não puder ser contatado no dia e horário pré-agendado na convocação estará eliminado;
- 7.4.** O candidato que não tiver interesse em assumir um projeto remanescente estará eliminado, sendo convocado automaticamente o próximo candidato com maior nota na prova objetiva, conforme lista descrita no subitem 7.1 deste edital.
- 7.5.** Após preenchidas as vagas, a convocação dos candidatos descritos no subitem 7.1 deste edital será suspensa com divulgação no site da STEINBEIS-SIBE do Brasil (<http://steinbeis-sibe.com.br/ma-1901/>).

8. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1.** A lista com todos candidatos **SELECIONADOS** para o Programa de Mestrado será divulgada no site da STEINBEIS-SIBE do Brasil (<http://steinbeis-sibe.com.br/ma-1901/>) em **15 de março de 2019**.

9. DOS RECURSOS

- 9.1.** Nos casos de discordância do resultado da prova, os candidatos poderão formular recurso mediante preenchimento do formulário eletrônico no site da STEINBEIS-SIBE do Brasil (<http://steinbeis-sibe.com.br/ma-1901/>), preenchendo-o conforme informações disponíveis;
- 9.2.** Somente será validado o recebimento do recurso após o candidato receber a confirmação por e-mail, emitido pela STEINBEIS-SIBE do Brasil;
- 9.3.** Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações, bem como das anulações de gabarito serão divulgadas no site da STEINBEIS-SIBE do Brasil (<http://steinbeis-sibe.com.br/ma-1901/>), na seção “RESULTADOS”, junto com a divulgação do resultado final da classificação dos candidatos na prova, após julgamento dos recursos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1.** Após o processo seletivo, os candidatos **SELECIONADOS** deverão entregar os seguintes documentos para efetivação da matrícula na *Steinbeis University Berlin*:
- a) Currículo Lattes (nome completo, data de nascimento completa, e-mail, endereço e telefone, formação, experiência profissional e atividades acadêmicas) traduzido para o inglês ou alemão e assinado;
 - b) Cópia de diploma ou certificado de conclusão do ensino médio;
 - c) Tradução juramentada (inglês ou alemão) do diploma ou certificado de conclusão do ensino médio;
 - d) Cópia do histórico escolar do ensino médio;
 - e) Tradução juramentada (inglês ou alemão) do histórico escolar do ensino médio;
 - f) Cópia de diploma ou certificado de conclusão de bacharelado ou licenciatura;

- g) Tradução juramentada (inglês ou alemão) do diploma ou certificado de conclusão de bacharelado ou licenciatura;
- h) Cópia do histórico escolar do bacharelado ou licenciatura;
- i) Tradução juramentada (inglês ou alemão) do histórico escolar do bacharelado ou licenciatura;
- j) Uma foto em alta qualidade 3x4;
- k) Termo de Compromisso assinado (Anexo III);
- l) Apresentar Portaria de Afastamento de que estará dispensado de suas atividades profissionais para o comparecimento às aulas;
- m) Apresentar declaração na qual reconhece a necessidade de dedicação mínima de 3.600 (três mil e seiscentas) horas, tempo este destinado ao cumprimento de obrigações dispostas na estrutura curricular das disciplinas e/ou para a realização de estudos de casos, debates, palestras, visitas a empresas e/ou outras atividades de pesquisa estabelecidas.

10.2. Os documentos supracitados são obrigatórios e de responsabilidade do candidato selecionado e devem ser entregues, na forma de cópias digitalizadas dos documentos em campo específico no site da STEINBEIS-SIBE do Brasil (<http://steinbeis-sibe.com.br/ma-1901/>) até o dia **22 de março de 2019**.

10.3. Caso o candidato não os apresente até o dia **22 de março de 2019** sua matrícula será indeferida.

10.4. O SERVIDOR passará à condição de ALUNO(A) REGULAR, no ato da matrícula.

11. DA DESISTÊNCIA DO DISCENTE

11.1. Caso o aluno desista antes do início do programa, será substituído por candidato remanescente dando-se continuidade à convocação de acordo com a lista resultante do item 7.5.

12. DO CRONOGRAMA GERAL

12.1. O quadro abaixo relaciona as principais etapas do processo seletivo de forma sumarizada:

Ação	Período
Publicação do Edital	16/01/2019
Data limite da submissão das inscrições	30/01/2019
Divulgação do resultado da Fase I	01/02/2019
Fim do prazo para recurso da Fase I	04/02/2019
Divulgação do resultado final da Fase I	05/02/2019
Recebimento de orientações para Fase II	06/02/2019
Realização da avaliação – Fase II	11/02 a 15/02/2019
Divulgação do resultado da Fase II	18/02/2019
Fim do prazo para recurso da Fase II	21/02/2019
Divulgação do resultado final da Fase II	22/02/2019
Divulgação da sala e do local da realização da avaliação – Fase III	22/02/2019
Realização da avaliação – Fase III	24/02/2019

Ação	Período
Divulgação do gabarito da avaliação de conhecimentos sobre gestão de projetos da Fase III	25/02/2019
Divulgação dos resultados da Fase III	26/02/2019
Fim do prazo para recurso da Fase III	01/03/2019
Divulgação do resultado final da Fase III	11/03/2019
Divulgação do resultado final do processo seletivo	11/03/2019
Convocação em caso de vagas não preenchidas	12 e 13/03/2019
Divulgação do resultado final dos classificados e selecionados para o Mestrado	15/03/2019
Período de entrega dos documentos para matrícula	até 22/03/2019
Início das atividades do Programa de Mestrado	25/03/2019

13. DO DIPLOMA

13.1. Para os participantes que cumprirem todas as atividades relacionadas no item 3.2, será concedido o grau de Mestre em Gestão Geral (*Master of Arts in General Management*) concedido pela *STEINBEIS University Berlin*, após a conclusão com êxito do programa.

14. DO RECONHECIMENTO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS NO BRASIL

14.1. O reconhecimento de diplomas estrangeiros no Brasil é um ato que habilita o portador de um diploma estrangeiro a utilizá-lo no Brasil como se fosse um diploma brasileiro. E poderá ser solicitado pelo aluno que possuir grau de Mestre em Gestão Geral (*Master of Arts in General Management*) concedido pela *STEINBEIS University Berlin*.

14.2. Caberá a STEINBEIS-SIBE do Brasil apoiar os alunos concluintes nos trâmites para o reconhecimento, com as seguintes atividades:

14.2.1. Selecionar e indicar a instituição que fará a reconhecimento do diploma estrangeiro no Brasil;

14.2.2. Orientar os alunos do Programa a guardar uma documentação com tudo que foi trabalhado durante o curso. Essas informações serão oferecidas pela Steinbeis e será apresentada no momento do pedido de revalidação de diplomas.

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição no processo seletivo deste Edital, acompanhada de todos os documentos necessários aqui descritos, implica no conhecimento do inteiro teor deste documento e na concordância com seus termos e regras.

15.2. Este Edital poderá ser suspenso ou interrompido a qualquer tempo, por motivo de força maior, devidamente fundamentado, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

15.3. É exclusiva a responsabilidade de cada participante aprovado adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto proposto.



15.4. A STEINBEIS-SIBE do Brasil reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

15.5. Quaisquer dúvidas suscitadas de interpretação deste edital ou em relação ao uso do site da STEINBEIS-SIBE do Brasil (<http://steinbeis-sibe.com.br/ma-1901/>) podem ser enviadas ao e- mail informacoes@steinbeis-sibe.com.br.

EDITAL 01/2019**M.A.1901: MASTER OF ARTS (M.A.) IN GENERAL MANAGEMENT****ANEXO I – Lista de Projetos para o Mestrado****P01. Plataforma de mapeamento dos Arranjos Produtivos Locais (APLs) dos pontos de presença e em torno onde se situam unidades do IFMA: estudo dos impactos das ofertas educacionais para o desenvolvimento dos arranjos.**

A proposta objetiva desenvolver uma ferramenta que possa mapear as principais APL's de cada município, e de municípios circunvizinhos, onde o IFMA possui pontos de presença e sobrepor as ofertas educacionais do instituto, vislumbrando o crescimento regional. Esta plataforma auxiliará na abertura de cursos, assim como nos ajustes das ofertas já existentes, evitando desperdícios de recursos com investimentos em cursos pouco eficientes, influenciando no êxito e permanência dos alunos, entre outros.

P02. Observatório de inserção dos alunos egressos do IFMA no mundo do trabalho

O trabalho tem por finalidade desenvolver uma plataforma para buscar a inserção ocupacional de alunos egressos do IFMA nas bases oficiais do Governo Federal, tendo em vista os seguintes indicadores do mercado de trabalho formal: tipo de ocupação, natureza pública ou privada, atividade econômica, estatísticas salariais e distribuição espacial (municipal, estadual e regional).

P03. Modelo de gestão por competência para o IFMA concatenado com as diretrizes estratégicas institucionais

O objetivo principal do trabalho é desenvolver um modelo de gestão por competências para o IFMA, de forma que a Instituição possa alcançar seus objetivos institucionais por meio do desenvolvimento das competências técnicas individuais, conhecimentos, habilidades e atitudes de seus colaboradores.

P04. Desenvolvimento de modelo de compra sustentável compartilhada no IFMA

O projeto objetiva desenvolver um método de compras sustentáveis e compartilhadas entre todas as unidades que compõem o IFMA, de forma a influenciar na ampliação de um mercado de produtos e serviços sustentáveis no estado do Maranhão. Por meio do método pretende-se conseguir ganho de escala, com eficiência econômica, menos impacto ambiental e benefícios sociais, ou seja, ao encontro do desenvolvimento sustentável.

P05. Sistema de contratações do IFMA (SISCON) no enfrentamento às contratações diretas indevidas

O Instituto Federal do Maranhão possui a sede de sua administração central domiciliada na Reitoria, em São Luís – MA, e com suas unidades, denominadas de Campus, localizadas em vários pontos de presença do Estado do Maranhão. Por se tratar de uma estrutura multicampi e considerando a autonomia desses Campi, as contratações institucionais são realizadas na Reitoria (UASG Reitoria), como também nos Campi (UASGs Campi). Dessa forma, pensando em melhorar o planejamento das

contratações e, conseqüentemente, evitar fracionamento indevido de despesas, o presente Projeto objetiva desenvolver uma ferramenta, baseada no Sistema de Contratações do IFMA (SISCON), que possa controlar as contratações de forma eficiente, trazendo transparência aos órgãos de controle e à sociedade e, conseqüentemente, minimizando as contratações diretas, estimulando as contratações conjuntas e fomentando o desenvolvimento local e regional.

P06. Sistema de custos no Instituto Federal do Maranhão

Nos dias atuais onde se fala em repensar a política econômica e conseqüentemente diminuir os gastos com despesas, é imprescindível uma boa gestão interna de custos. Assim, a importância do tema “implantação de sistema de custos no Instituto Federal do Maranhão” pode ser avaliada pelo crescente número de iniciativas governamentais em vários países nos últimos anos e pelo espaço que vem ganhando na literatura especializada. O projeto terá como objetivo implantar um sistema de custos no IFMA, verificando a percepção dos seus gestores quanto a esse processo.

P07. Plataforma de integração de gerenciamento de riscos e gerenciamento dos macroprocessos finalísticos e de apoio do IFMA

Reconhecendo a relevância e a necessidade do Instituto Federal do Maranhão (IFMA) em implantar mecanismos de gestão de riscos que contribuam para a boa governança, a fim de evitar desperdícios de recursos públicos e mitigar as hipóteses de fraude e corrupção, a proposta de projeto objetiva a criação de uma solução que permita integrar domínios de gerenciamento de riscos e gerenciamento dos macroprocessos finalísticos e de apoio do IFMA, aproveitando as atividades comuns de ambos. Tal plataforma deverá ter como base a Política de Gestão de Riscos, fazendo relação com os macroprocessos mapeados pelo Escritório de Processos do IFMA, de forma a servir como instrumento de governança e controle interno.

P08. Elaboração e implementação de plano de eficiência energética nas unidades do IFMA

O trabalho tem por finalidade a elaboração e a implementação de um Plano de Eficiência Energética nas unidades do IFMA, a fim de promover a implementação de medidas de eficiência energética e a difusão da informação junto aos agentes envolvidos com a administração dos Campi e Reitoria. Para isso, os prédios dos Campi e Reitoria devem promover: a economia de energia; a melhoria na qualidade nos sistemas de iluminação, refrigeração, forças-motrizes e demais sistemas relevantes que visem a redução dos gastos com energia elétrica e a atualização tecnológica em laboratórios de pesquisa voltados para este segmento.

P09. Gerenciamento dos Campi do IFMA utilizando Sistemas de Informação Geográfica (SIG) e dados de GPS e imagens de satélite

O objetivo principal do projeto é desenvolver e integrar uma base de dados georreferenciada de todos os campis do IFMA com informações provenientes de dados obtidos em campo por qualquer Geotecnologia (Teodolito, Estação Total, GPS) ou por Sensores Remotos (Drones, LiDAR, Satélite) com fins de viabilizar a gestão de obras ou serviços alocados aos mesmos por meio de um Sistema de Informações geográficas (Desktop ou Web).

P10. Estudo de viabilidade econômica de instalação de fontes de energia renováveis baseado em usinas fotovoltaicas para o uso no IFMA

A necessidade de se encontrar fontes alternativas de energia já é sabida e vem sendo sanada por meio da pesquisa e desenvolvimento de tecnologias que permitam aproveitar energia de fontes renováveis e não poluentes. A geração de energia elétrica através da conversão fotovoltaica da irradiação solar vem se mostrando uma das alternativas com melhor relação entre custo e benefício e já se tornou uma fonte de energia significativa da matriz energética de em vários países. Este projeto tem por objetivo realizar o levantamento de dados técnicos e econômicos para a avaliação de viabilidade econômica com a geração de energia elétrica a partir de sistemas fotovoltaicos no IFMA comparado com outras fontes renováveis de energia, assim como os possíveis benefícios que podem ser obtidos com a implantação de tais sistemas.

P11. Análise de viabilidade, projeto e implementação de controladores de demanda nas instalações elétricas do IFMA

A demanda de energia elétrica tem penalizado todas as instituições que não se preocupam com seu controle uma vez que seus custos impactam diretamente na conta de energia. Um único intervalo de 15 minutos onde a média de demanda ultrapasse o contrato é suficiente para causar custos exagerados na conta de energia. Por outro lado, contratar demandas elevadas para evitar as multas causa custo fixo elevado para instituição. Daí o estudo para desenvolvimento de controladores de demanda ser de grande valia para a administração do IFMA. Um dos subprodutos deve ser um sistema integrado de gestão do uso de energia via WEB, que permita aos gestores monitorar online o desempenho destes sistemas.

P12. Estudo de regulamentação e proposta de implementação da compra de energia elétrica para o IFMA no mercado livre de energia

A legislação que regulamenta o mercado livre de energia foi toda desenvolvida pela ANEEL, logo, é de domínio do Governo Federal alterá-la no que for necessário. Curiosamente os órgãos públicos, grandes consumidores de energia, não podem participar do mercado livre de energia, o que otimizaria muito os custos com este bem. Estimam-se reduções de até 50% nas contas de energia, fato que levaria a um incremento em investimentos nas empresas públicas, como possibilidade de investimentos em outras necessidades.

P13. Desenvolvimento de um sistema de reuso de água em edificações do IFMA baseado em um estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental.

Dadas as limitações das reservas hídricas de boa qualidade para consumo humano, como rios, lagos, riachos, lagoas, lençol freático, entre outras, torna-se essencial fazer o seu uso de forma racional para se evitar desperdício. Em edificações escolares públicas é recorrente o uso não racional desse insumo nas diferentes atividades realizadas, uma vez que os usuários não são os responsáveis diretos pelo pagamento da conta de água. Portanto, frente a esta problemática, este projeto possui

como principal finalidade desenvolver um sistema de reuso de água nas edificações do IFMA, baseado em um estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental. Para a racionalização do uso da água serão estudados os ambientes responsáveis pelas maiores parcelas do consumo e será proposta a utilização de tecnologias economizadoras e de reutilização de água, assim como a análise do custo necessário para a implementação do sistema.

P14. Plano de acessibilidade em edificações do IFMA

Apesar da existência de leis específicas que garantam às Pessoas com Deficiência o direito à cidadania, o ambiente físico escolar ainda contém muitos obstáculos que dificultam ou impedem a mobilidade das pessoas com deficiência, evidenciando seu despreparo para recebê-las. Este projeto tem como objetivo criar o Plano de Acessibilidade em Edificações do IFMA. Para isto será realizado uma análise das condições de acessibilidade das edificações e vistoria técnica orientada pelas NBR 9050 e 16537. A análise do ponto de vista perceptivo dos usuários, se dará com entrevistas e questionários com os usuários de perfis diferentes (em cadeira de rodas, com cegueira total, baixa visão, muletante, idoso, obeso, surdo, anão, grávida e sem qualquer tipo de restrição).

P15. Modelo referência para o funcionamento dos refeitórios do IFMA: impactos do seu funcionamento na política de permanência e êxito dos discentes.

O melhor modelo para funcionamento dos refeitórios do IFMA sempre foi uma tarefa não trivial de se determinar. Essa dificuldade de se determinar o modelo mais econômico para a Instituição, agregado aos padrões de qualidade e eficiência para o funcionamento dos refeitórios sempre foi uma tarefa desafiadora. Dessa forma, o projeto objetiva estudar os modelos empíricos já empregados na Instituição, verificar propostas alternativas ainda não vislumbradas pelos gestores, com o intuito de propor um modelo de referência para o funcionamento dos refeitórios das unidades do IFMA, considerando aspectos regionais, econômicos, caracterização dos Campi, entre outros. Uma vez desenvolvido o modelo, o projeto também visa apresentar os impactos do funcionamento dos refeitórios na política de permanência e êxito dos discentes.

P16. Plataforma aberta para elaboração da prestação de contas individualizada para os Campi do IFMA.

Baseado em um conjunto de atos normativos, publicados em cada exercício pelo dirigente máximo do IFMA, os quais deverão orientar a elaboração da peça principal (relatório de gestão) e peças complementares (rol de responsáveis e declarações de integridade) da prestação de contas individualizada dos Campi do IFMA, o trabalho objetiva disponibilizar às gestões dos Campi uma plataforma aberta que possa concatenar todas as peças da prestação de contas, de forma que os dirigentes de cada Campus possam demonstrar aos órgãos de controle interno, externo e à sociedade, os resultados alcançados por intermédio da execução das atividades sob sua responsabilidade para dar cumprimento aos objetivos estabelecidos para o Campus no exercício.

P17. Sistema de controle de desempenho acadêmico para os alunos do IFMA beneficiários da Política de Assistência Estudantil.

Desenvolver uma plataforma de acompanhamento dos discentes beneficiários da Política de Assistência Estudantil do IFMA, a fim de embasar a avaliação dos impactos dos programas permanência e êxito dos discentes tendo em vista a eficiência na utilização dos recursos oriundos da Ação Orçamentária 2994 e no alcance das demais políticas institucionais.

P18. Proposta alternativa de sistema de transporte para servidores, alunos e colaboradores do IFMA baseada em agenciamento de veículos

O trabalho objetiva desenvolver uma solução alternativa que atenda os servidores, os alunos e os colaboradores do IFMA que necessitem de deslocamento em função de atividades acadêmicas e administrativas no estado do Maranhão. Tal projeto deverá ter como premissas a implementação de tecnologia para melhorar o gasto público minimizando a aquisição de veículos, assim como a redução de gastos com abastecimento e manutenção da frota. A implantação do sistema deverá se basear na melhoria dos serviços prestados aos usuários e permitir maior controle e transparência sobre o serviço de transporte, com informações mais precisas sobre o uso dos veículos.

P19. Portal de demonstração da execução orçamentária/financeira do IFMA

O projeto busca desenvolver uma ferramenta de análise e controle dos recursos de custeio e investimento do IFMA, além de trabalhar com tendências sobre esses recursos. Visa também fortalecer a transparência da gestão pública, evidenciando com maior clareza a aplicação dos recursos consumidos pela Reitoria e pelos Campus do IFMA, em cada exercício financeiro. Pretende-se fomentar a prática do controle dos gastos da instituição, buscando consolidar a utilização dessas informações nos seus processos decisórios, contribuindo para a melhoria da qualidade do gasto público. Por meio de painéis interativos, de uma forma rápida e dinâmica, os usuários poderão acessar informações padronizadas de gastos dos Campi e Reitoria do IFMA.

P20. SUAP *Mobile Classroom* - aplicativo móvel para interação entre as famílias e os alunos do IFMA

O objetivo do projeto é desenvolver uma plataforma móvel que permita a aproximação entre o Instituto e as famílias dos estudantes do IFMA, de forma que os familiares possam interagir e acompanhar o desempenho dos seus filhos-estudantes. O projeto deve iniciar com uma pesquisa de cunho pedagógico, visando identificar quais informações são relevantes e impactantes a serem disponibilizadas às famílias num conceito de aplicativo para smartphone. Vale ressaltar que os alvos do SUAP *Mobile Classroom*, até o momento, foram os servidores e os alunos, objetivando a emissão de relatórios e consultas às suas bases de dados. No caso da proposta, o destaque será para as famílias e para o que essas pessoas precisam saber para terem a convicção de que seus filhos-estudantes estão tendo um bom desempenho na Instituição. Informações das mais simples, como, por exemplo, a frequência em sala de aula, o comportamento, entre outras, deverão ser disponibilizadas. Outras mais complexas também devem ser apresentadas: tarefas repassadas pelos professores na sala de aula, em tempo real, acesso a histórico escolar, atividades de pesquisas e extensão desenvolvidas, etc.

P21. Sistema de recomendação para otimização de processos administrativos

Desenvolver um sistema de recomendação para auxiliar no monitoramento e controle dos processos administrativos informatizados no âmbito do IFMA, propondo melhorias nos fluxos dos processos administrativos implementados no ERP (*Enterprise Resource Planning*) adotado pelo IFMA, o SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública). O sistema de recomendação deverá avaliar por meio dos dados obtidos na base do ERP como atividades e competências dos servidores, tempo, fluxo e volume de processos para identificar pontos de estrangulamento e propor melhorias no fluxo dos processos. Deve ser realizado um estudo para definição de indicadores de efetividade dos processos administrativos informatizados, de parâmetros para simulação de efetividade e proposta de melhorias. Como sugestão, a ferramenta poderá agregar uma ferramenta visual para diagramação e simulação de fluxos ainda não implantados.

P22. Saúde e qualidade de vida do servidor: uma questão para a gestão de pessoas

O projeto objetiva traçar o perfil da população dos servidores do IFMA que realizam perícia na Unidade SIASS e, a partir de tal perfil, elaborar uma política para promoção e manutenção da saúde dos servidores, com um sistema gerencial. Como consequência se espera a redução do absenteísmo, afastamentos por doença e das aposentadorias por invalidez com melhoria da saúde e qualidade de vida.

P23. Plataforma Digital para a Gestão do Conhecimento do IFMA.

Com a finalidade de atingir ao Objetivo Estratégico Institucional, intitulado “Implantar e desenvolver a gestão do conhecimento”, o presente trabalho objetiva desenvolver uma plataforma digital para o IFMA, que busque a comunicação de conhecimentos, habilidades e experiências dos servidores, de forma que possa subsidiar a gestão de talentos no âmbito da Administração Pública, maximizando as expertises dos servidores e auxiliando na alocação de seus recursos humanos nos postos de trabalho.

P24. Institucionalização da educação aberta aplicada ao ensino técnico no IFMA. Estudo de Caso: Implantação do Curso Técnico em Eletromecânica

Existem vários modelos para aplicarmos na formação do aluno. Dentre esses vêm surgindo modelos com inserção de tecnologias educacionais de ensino-aprendizagem, provocando uma transformação no atual cenário de ensino. Um exemplo dessas novas tecnologias são os MOOCs (*Massive Open Online Courses*). Porém, é um recurso ainda pouco utilizado no ensino técnico, pois além de termos poucos cursos abertos na rede nessa modalidade, não há uma diretriz para a aplicação de MOOCs em disciplinas dos cursos técnicos presenciais. Este projeto está inserido nesse contexto, em que o objetivo principal é estabelecer uma sistematização da aplicação de MOOCs no ensino dos cursos técnicos. O objetivo deste projeto é a institucionalização e implantação da Educação Aberta nos cursos técnicos no IFMA, por meio de um estudo de caso.

P25. Implantação do laboratório em educação, ciência e tecnologia voltado para pesquisa de modelos de ensino-aprendizagem com ênfase em Educação 4.0 – Estudo de caso: criação de uma

sala inteligente no IFMA

A Educação 4.0 situa-se como construção conceitual-tecnológica que visa oferecer conhecimento de fundo e instrumentos para a autoria de percursos de gestão e formação profissional inicial e continuada. Evidências apontadas em pesquisas realizadas vêm demonstrando a proficuidade desta abordagem e abre perspectivas para a contribuição de novos estudos que possam aprimorar tanto os fundamentos quanto as práticas de uma educação avançada (Carvalho Neto, 2017). As salas inteligentes compreendem a junção de sala de aula, laboratórios, sala de informática e biblioteca ao mesmo tempo e no mesmo espaço físico. Nesta sala inteligente a concepção é termos mídias digitais e analógicas, empregando-se o modelo de ensino-aprendizagem voltado à cursos por projetos, com ambientes digitais voltados à educação e por fim laboratórios experimentais com gestão remota por internet.

P26. Permanência com êxito dos estudantes no IFMA: universo de estudantes que recebem bolsas de assistência de qualquer modalidade e em qualquer nível

O levantamento de indicadores de retenção e evasão discente considera inúmeros fatores como os de ordem socioeconômica, formação dos professores, infraestrutura escolar, dinâmica de estudos, entre outros. Com a criação dos Institutos Federais, a partir da Lei nº 11.892 de 2008, foi ampliada a democratização do acesso ao ensino público de educação profissional, científica e tecnológica. De outro lado, por força das lutas dos movimentos sociais deu-se a institucionalização de ações afirmativas e assim, vem ocorrendo também um incremento de matrículas de estudantes com deficiência. Entretanto, tem-se verificado um alto índice de evasão escolar, demandando assim, um estudo minucioso a fim de compreender de forma mais aprofundada essa realidade institucional permitindo a adoção de estratégias que garantam a permanência com êxito dos estudantes nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Educação Superior, através da adoção de medidas de superação dos fatores que interferem na permanência e sucesso escolar.

Este projeto visa desenvolver um produto que contribua para redução de 10% do total da evasão no universo estudado.

P27. Permanência com êxito dos estudantes no IFMA: universo de ingressantes por meio de cotas de escola pública

O levantamento de indicadores de retenção e evasão discente considera inúmeros fatores como os de ordem socioeconômica, formação dos professores, infraestrutura escolar, dinâmica de estudos, entre outros. Com a criação dos Institutos Federais, a partir da Lei nº 11.892 de 2008, foi ampliada a democratização do acesso ao ensino público de educação profissional, científica e tecnológica. De outro lado, por força das lutas dos movimentos sociais deu-se a institucionalização de ações afirmativas e assim, vem ocorrendo também um incremento de matrículas de estudantes com deficiência. Entretanto, tem-se verificado um alto índice de evasão escolar, demandando assim, um estudo minucioso a fim de compreender de forma mais aprofundada essa realidade institucional permitindo a adoção de estratégias que garantam a permanência com êxito dos estudantes nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Educação Superior, através da adoção de medidas de superação dos fatores que interferem na permanência e sucesso escolar.

Este projeto visa desenvolver um produto que contribua para redução de 10% do total da evasão no universo estudado.

P28. Permanência com êxito dos estudantes no IFMA: universo de ingressantes por cotas de deficientes

O levantamento de indicadores de retenção e evasão discente considera inúmeros fatores como os de ordem socioeconômica, formação dos professores, infraestrutura escolar, dinâmica de estudos, entre outros. Com a criação dos Institutos Federais, a partir da Lei nº 11.892 de 2008, foi ampliada a democratização do acesso ao ensino público de educação profissional, científica e tecnológica. De outro lado, por força das lutas dos movimentos sociais deu-se a institucionalização de ações afirmativas e assim, vem ocorrendo também um incremento de matrículas de estudantes com deficiência. Entretanto, tem-se verificado um alto índice de evasão escolar, demandando assim, um estudo minucioso a fim de compreender de forma mais aprofundada essa realidade institucional permitindo a adoção de estratégias que garantam a permanência com êxito dos estudantes nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Educação Superior, através da adoção de medidas de superação dos fatores que interferem na permanência e sucesso escolar.

Este projeto visa desenvolver um produto que contribua para redução de 10% do total da evasão no universo estudado.

P29. Permanência com êxito dos estudantes no IFMA: universo com estudantes com baixo rendimento escolar.

O levantamento de indicadores de retenção e evasão discente considera inúmeros fatores como os de ordem socioeconômica, formação dos professores, infraestrutura escolar, dinâmica de estudos, entre outros. Com a criação dos Institutos Federais, a partir da Lei nº 11.892 de 2008, foi ampliada a democratização do acesso ao ensino público de educação profissional, científica e tecnológica. De outro lado, por força das lutas dos movimentos sociais deu-se a institucionalização de ações afirmativas e assim, vem ocorrendo também um incremento de matrículas de estudantes com deficiência. Entretanto, tem-se verificado um alto índice de evasão escolar, demandando assim, um estudo minucioso a fim de compreender de forma mais aprofundada essa realidade institucional permitindo a adoção de estratégias que garantam a permanência com êxito dos estudantes nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Educação Superior, através da adoção de medidas de superação dos fatores que interferem na permanência e sucesso escolar.

Este projeto visa desenvolver um produto que contribua para redução de 10% do total da evasão no universo estudado.

P30. Gestão e produção cultural para desenvolvimento de políticas e projetos na área de educação e cultura para a contribuição de uma educação cidadã no IFMA.

Compreendendo que a cultura é um elemento que permeia todo o processo educacional e que é de suma importância na formação crítica e socializada dos cidadãos, onde o território escolar é reconhecido como um espaço híbrido e cultural, sendo a cultura incorporada ao processo de ensino-

aprendizagem, é que a presente proposta se justifica no âmbito do IFMA, para uma melhor qualificação dos servidores no gerenciamento da criação de políticas e projetos complexos, objetivando êxito na captação de recursos junto a fontes fomentadoras, favorecendo a realização de atividades educacionais e culturais junto à comunidade estudantil, o que no momento ainda ocorre de forma desarticulada e somente com o recurso próprio da instituição. A proposta contribuirá também para a formação cidadã dos discentes do IFMA preconizada na missão e nos valores da instituição.

P31. Programa de saúde e qualidade de vida com foco nos discentes.

O sucesso do processo de ensino e aprendizagem perpassa por diversas variáveis, dentre elas a saúde e qualidade de vida dos alunos. Os estudos indicam que a dinâmica da sociedade atual tem impactado negativamente no número de adoecimentos da população, inclusive dos jovens, levando a um aumento significativo na quantidade de jovens acometidos por diversas patologias, dentre elas, doenças crônicas não transmissíveis, problemas osteomusculares e transtornos mentais. O Instituto Federal do Maranhão, alinhado com a orientação do Ministério da Saúde, ressalta em seu Programa Pedagógico Institucional que é indispensável a promoção da saúde física e mental dos discentes. Impõe-se, assim, a realização de pesquisas voltadas para a avaliação da situação de saúde e qualidade de vida dos alunos e seu impacto no processo de aprendizagem, de modo a contribuir para a efetiva atuação do Instituto frente às demandas de saúde dos alunos.

A entrega deste será a elaboração e implantação de programas de saúde que contribuam para a efetiva atuação do IFMA frente as demandas de saúde dos alunos.

P32. Implantação de formação continuada de professores no IFMA

O desenvolvimento de uma proposta pedagógica, que tenha como base uma formação profissional emancipadora a partir do currículo integrado, exige processos formativos permanentes de docentes de ensino que possibilitem uma práxis reflexiva a partir da prática social visando a melhoria da sua prática docente. Faz-se necessário considerar a complexidade da educação profissional que contempla cursos desde a educação básica até o nível de pós-graduação *stricto sensu* (Machado, 2008), envolvendo as diversas modalidades do ensino, o que requer do docente um perfil alicerçado no domínio de bases tecnológicas e científicas, no conhecimento pedagógico e na capacidade de trabalhar em coletividade com comprometido ético e político com a classe trabalhadora.

Este projeto entregará uma regulamentação que assegure a implantação da formação continuada adequada aos interesses institucionais.

P33. Estratégia para uso das informações do ENADE para otimizar a práxis do ensino, da pesquisa e da extensão.

O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) avalia o rendimento dos estudantes concluintes dos cursos de graduação considerando os conteúdos, as habilidades e as competências adquiridas em sua formação com base nas diretrizes curriculares dos cursos de graduação. Considera também o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional, e o nível de atualização dos estudantes com relação à realidade

brasileira e mundial. Os Resultados do ENADE constituem insumos fundamentais para o cálculo dos indicadores de qualidade da educação superior: Conceito ENADE, Conceito Preliminar de Curso (CPC) e Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC) (BRASIL, 2010). Esses indicadores se propõem a mensurar a qualidade dos cursos e das instituições do país, sendo utilizados tanto para o desenvolvimento de políticas públicas para a educação superior quanto como fonte de consultas pela sociedade. Dado que o exame emerge das diretrizes curriculares de cada curso e, por sua vez, os projetos dos cursos são elaborados com base nessas diretrizes, faz-se necessário discutir a finalidade deste exame problematizando sua centralidade no processo avaliativo, considerando o propósito de analisar o conjunto da avaliação e não apenas o desempenho dos estudantes neste exame desarticulados de outros instrumentos avaliativos, tendo em vista a melhoria do processo ensino-aprendizagem integrado à pesquisa e à extensão.

A entrega deste projeto será uma política que assegure a implantação de medidas eficazes de utilização dos resultados do ENADE na melhoria dos cursos ofertados, integrando as três dimensões formativas: ensino, pesquisa e extensão.

P34. Os instrumentos de avaliação dos cursos de graduação adotados pelo INEP e a realidade dos institutos federais.

Os Institutos Federais surgem como uma nova proposta educacional, com o compromisso de unir a construção do conhecimento à transformação da sociedade. Esse caráter inovador decorre das especificidades e de sua identidade institucional caracterizado pela sua oferta verticalizada de educação, a partir da Educação Básica, passando pelo Ensino Técnico, Formação inicial e continuada até os níveis superiores. Essa complexidade de organização cria a necessidade de diferenciarem-se das Universidades, pois estas especificidades produzem sua identidade singular. O SINAES é a política que avalia e regulamenta as instituições de educação superior. Necessário faz-se realizar estudos com vistas a identificar desencontros entre o SINAES e os Institutos no âmbito da avaliação, propondo adequação dos instrumentos de avaliação dos cursos de graduação dos Institutos.

As entregas deste projeto serão instrumentos de avaliação de cursos de graduação específicos para a realidade dos Institutos Federais, a serem discutidos e aprovados junto ao INEP.

P35. Proposição de um modelo de processo seletivo de acesso à educação profissional técnica de nível médio.

Os Institutos Federais surgem como uma nova proposta educacional compromissada com uma educação inclusiva, que respeite e contemple as diversidades. Nesse sentido, se reveste de importância estudos e pesquisas que analisem e possibilitem uma proposta de acesso aos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em sintonia com os valores institucionais incluindo a política de ações afirmativas.

A entrega será um modelo de processo seletivo que reduza os custos e riscos operacionais de implantação e ainda assegure os valores institucionais.

P36. Desenvolvimento de tecnologias assistivas para melhoria do processo de inclusão no IFMA

Uma instituição federal de ensino voltada para todos e que atenda a cada um, cumpre o objetivo da

inclusão social, que torna as pessoas com deficiências participantes da vida social, econômica e política, e assegura o respeito aos seus direitos na esfera da sociedade, do estado e do poder público. O projeto objetiva desenvolver produtos com tecnologia assistiva que permita a inclusão de alunos portadores de deficiência (motora, visual ou auditiva) nos cursos do IFMA, de forma a melhorar o seu desempenho acadêmico.

P37. Desenvolver e implantar uma plataforma para gestão dos laboratórios de pesquisa científica e tecnológica do IFMA.

Temos laboratórios de pesquisa e desenvolvimento espalhados em diversos campi mas sem o conhecimento coletivo de sua existência. Isto faz com que haja uma subutilização de laboratórios e equipamentos que poderiam ser utilizados de forma coletiva em rede, favorecendo um intercâmbio institucional e otimizando os recursos públicos destinados a este fim.

Ao desenvolver este projeto o aluno deverá entregar: uma plataforma que permita o cadastramento de todos os laboratórios do IFMA, seus equipamentos e potencialidades, permitindo a criação de uma agenda única de utilização onde o pesquisador poderá planejar e agendar a execução de seus experimentos.

P38. Implantar escritório de gestão de projetos de pesquisa científica e tecnológica adequados aos arranjos produtivos locais.

A pesquisa aplicada está na lei de criação dos Institutos Federais como item que mais nos diferencia das universidades. Logo, adequar os projetos aos APLs atende de modo eficaz a citada Lei além de melhorar a integração com a sociedade, pois projetos com este viés facilitam a transferência da tecnologia desenvolvida no IFMA para a os setores produtivos e comunidades.

Este projeto entregará um sistema de integração da plataforma que mapeia os APLs com a plataforma dos laboratórios e com a base de projetos de pesquisa e desenvolvimento gerando relatórios que nos permitam atuar de forma eficaz e políticas institucionais de investimento.

P39. Base de dados de patentes e produtos de propriedade intelectual para fomentar a pesquisa aplicada no IFMA

Com base no que a academia mundial tem desenvolvido e patentado será desenvolvido uma base de informações de acesso rápido e fácil para os servidores do IFMA servindo de parâmetro para nortear novas pesquisas e apontar onde estão concentrados os maiores investimentos, quer no setor produtivo quer no setor público.

Este projeto entregará uma base de dados com a atualização permanente montada sobre bases formais existentes como INPI e outras, garantindo que nossos pesquisadores tenham toda informação disponível para o desenvolvimento de produtos, processos e novas tecnologias que beneficiem a sociedade maranhense.

P40. Mapeamento de potencialidades de Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) para parceria econômico-financeira com empresas e indústrias

Nesse projeto, propõe-se metodologias práticas e formas sucintas de instrumentalizar ICTs no



levantamento de dados a respeito do próprio capital intelectual, da produção científica e da infraestrutura laboratorial de pesquisa, para apontar potenciais conexões com arranjos produtivos locais (APLs), empresas, indústrias e outros ecossistemas de inovação. O pesquisador será habilitado a processar uma grande quantidade de dados e convergir as informações necessárias e pertinentes em um portfólio, destacando as áreas de atuação mais fortes das ICTs e que têm adesão para parcerias com setores econômicos locais, regionais, nacionais ou internacionais.



EDITAL 01/2019

M.A.1901: MASTER OF ARTS (M.A.) IN GENERAL MANAGEMENT

ANEXO II – Carta de Anuência do Gestor Máximo da Instituição Proponente

Na qualidade de *cargo da instituição do nome da instituição*, manifesto interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA) na participação do candidato *nome e cargo do candidato* no **Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* – *Master of Arts (M.A.) in General Management***, e sendo a presente inscrição homologada a instituição assume o compromisso com a liberação do(a) servidor(a) para a realização da Pós-graduação, com todas as condições estabelecidas no EDITAL 01/2019, bem como em oferecer as condições necessárias para desenvolvimento do projeto proposto na candidatura.

Cidade, data

Nome (gestor máximo da instituição):

CPF:

Assinatura:



EDITAL 01/2019

M.A.1901: MASTER OF ARTS (M.A.) IN GENERAL MANAGEMENT

ANEXO III – Termo de Compromisso

Eu *nome do candidato*, na qualidade de *cargo do candidato*, do *nome da instituição*, manifesto compromisso e ciência da dedicação necessária para minha participação no **Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* – *Master of Arts (M.A.) in General Management***, e sendo a presente inscrição homologada aceito todas as condições estabelecidas no EDITAL 01/2019, bem como o desenvolvimento do projeto proposto na candidatura.

Cidade, data

Nome do candidato:

CPF:

Assinatura: